



PUBLICADO
04/01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

PORTARIA Nº. 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo ao Exercício das Funções de Agente de Combate às Endemias".

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de provimento e exercício das funções de Agente de Combate às Endemias;

Considerando o princípio da economicidade e eficiência administrativa;

Considerando a disponibilidade e interesse de servidor efetivo apto ao desempenho das funções;

Considerando a necessidade urgente de definir um Agente de Combate às Endemias para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando ser competência do Prefeito Municipal prover os cargos públicos nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda que o servidor vem desempenhando cumulativamente a função de Coordenador da equipe de zoonoses e dos programas afins; combate as endemias (chagas; leishmaniose, dengue e etc.), com a respectiva sistematização e tabulação de dados.


Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG



Considerando por fim, a necessidade de regulamentar a concessão de função gratificada para os servidores que exercem funções cumulativas ou especiais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **Gerson Lopes Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 062.632.876-40, detentor do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde, ao exercício das funções de Agente de Combate às Endemias junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O exercício da referida função não constitui acúmulo vedado de cargo público, pois as funções e remunerações serão exclusivamente as consignadas para a função de Agente de Combate às Endemias.

Art. 3º - Fica concedida função gratificada no importe de 17% (dezesete por cento) ao servidor **Gerson Lopes Vieira**, sobre o seu salário base, em conformidade com o artigo anterior, em razão do desempenho das funções de Agente de Combate às Endemias, cumulativamente com a função de Coordenador da equipe de zoonoses.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADO
04/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BADARÓ-MG

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

Francisco Badaró/ MG, 04 de janeiro de 2022.


ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal